

(Prestação de Contas nº 060040466, Acórdão, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 215, Data 22/11/2021, grifei)

Por esses fundamentos, tenho que diante do baixo percentual irregular e não havendo indícios de má-fé ou óbices relevantes à fiscalização das contas em sua totalidade, estas devem ser aprovadas com ressalvas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifestando o meu máximo respeito às opiniões contrárias, estou acompanhando a conclusão dos pareceres técnico e ministerial, e divergindo parcialmente do judicioso voto de relatoria, para APROVAR AS CONTAS, COM RESSALVAS, sem prejuízo da determinação de recolhimento do valor de R\$ 9.865,53 ao Erário, nos termos art. 79, § 1º, da Resolução de regência (TSE nº 23.607/19); e do repasse, a título de sobra financeira, do valor de R\$ 125,30 ao Diretório Estadual do Partido Podemos (PODE/ES), a teor do que dispõe o art. 50, § 1º, da mesma Resolução (TSE 23.607/19).

Nesse sentido, acompanho integralmente o voto proferido pelo E. Dr. Rogério Moreira Alves, também encampado pelo E. Dr. Lauro Coimbra Martins.

É como voto, respeitosamente.

*

VOTO

O Sr. DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO (Presidente em exercício):-

Egrégia Corte, coerente com posicionamentos anteriores, acompanho o voto de relatoria pela desaprovação das contas.

*

DECISÃO: Por maioria de votos, desaprovar a prestação de contas, designando o Des. Telêmaco Antunes de Abreu Filho para a lavratura da v. Resolução.

*

Presidência do Desembargador Namy Carlos de Souza Filho (Presidente em exercício).

Presentes o Desembargador Telêmaco Antunes de Abreu Filho (Suplente) e os Juízes Renan Sales Vanderlei, Rogério Moreira Alves, Lauro Coimbra Martins e Isabella Rossi Naumann Chaves (Suplente).

Presente também o Dr. Júlio César de Castilhos Oliveira Costa, Procurador Regional Eleitoral.

cmv

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 13/2023

PROCESSO SEI Nº 0001127-95.2023.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: AFASTAMENTO DO DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO DE SUAS FUNÇÕES NESTA CORTE REGIONAL ELEITORAL, COM PREVISÃO DE RETORNO NO DIA 10 DE ABRIL DE 2023.

REQUERENTE: Corregedoria Regional Eleitoral.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, COM PREVISÃO DE RETORNO NO DIA 10 DE ABRIL DE 2023.

SALA DAS SESSÕES, 06 de março de 2023.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr^a. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Dr. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA

Dr^a. LUCIANA MATTAR VILELA NEMER

Dr. JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600125-24.2019.6.08.0000

PROCESSO : 0600125-24.2019.6.08.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : ELEICAO 2018 FRANCISCO GOMES DE ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (262-B/ES)

ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)

REQUERENTE : FRANCISCO GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (262-B/ES)

ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Presidência

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) - Processo nº 0600125-24.2019.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

REQUERENTE: ELEICAO 2018 FRANCISCO GOMES DE ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL, FRANCISCO GOMES DE ARAUJO

Advogados do(a) REQUERENTE: LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748-A, FLAVIO CHEIM JORGE - ES262-B

Advogados do(a) REQUERENTE: LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748-A, FLAVIO CHEIM JORGE - ES262-B

DESPACHO

À vista da petição ID 9220262, certifique-se o trânsito em julgado e, após, archive-se o feito, com as cautelas de estilo.

Diligencie-se.

DESEMBARGADOR TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

(documento datado e assinado eletronicamente)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601589-20.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601589-20.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

EXECUTADO : ELEICAO 2018 NEIVA FRANCISCO CAMPOS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : GABRIELA VELASCO THOMAZ (26589/ES)